



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Contrato nº 33 para prestação de serviços que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.** e o **INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA.**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada **CURITIBA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.493.899/0001-93, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, 3º andar, CEP. 80.010-180, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. **Clarice Zendron Dias Tanaka**, CPF/MF nº 875.808.889-04, e por sua Diretora Administrativa Financeira, Sra. **Daniela Rosset**, CPF/MF nº 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica, **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob n.º 18.190, e de outro lado, o **INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA**, qualificado como Organização Social pelo Decreto Municipal nº. 375 de 23 de julho de 1998, doravante e denominado apenas de ICI, inscrito no CNPJ/MF nº 02.576.670/0001-86, com sede na Rua São Pedro, 910, Cabral, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Luís Mário Luchetta**, CPF/MF nº. 221.797.391-68 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **Marcelo José de Araújo Prado**, CPF/MF nº 838.823.329-72, considerando os termos do **Processo Administrativo n.º 01-103.407/2013** e o despacho que homologou à **CONTRATADA** o objeto da **Dispensa de Licitação n.º 012/2014**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço do desenvolvimento e implantação do Portal da Curitiba S.A, com o objetivo de divulgar informações institucionais e fornecer meios de comunicação para atendimento de serviços destinados ao público em geral (empresarial, prefeitura, internautas), fornecendo uma imagem moderna com usabilidade, acessibilidade e confiabilidade das informações, as quais poderão ser acessadas a partir de computadores, tablets e celulares, nos termos previstos no **Anexo I** deste instrumento, contemplando os seguintes serviços:

- a. Desenvolvimento e Implantação de Software Aplicativo;
- b. Manutenção Software Aplicativo;
- c. Serviços de Data Center, Hospedagem de Dados e Aplicação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Rua Barão do Rio Branco, 45 - Centro - 80010-180 Curitiba PR - Fone: (41) 3221.8200 Fax: (41) 3221.8201



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços ora contratados serão prestados em estrita observância ao descritivo técnico do **Anexo I** deste instrumento, que é parte integrante e indissociável, assim como a proposta nº ICI-FDD514/2014 apresentada em 06/03/2014 pelo ICI;
- 2.2. Fica expressamente convencionado entre as partes que as restrições contidas no **Anexo I** não serão objeto da prestação de serviços pelo ICI, ficando sua eventual execução condicionada à celebração de termo aditivo para tal fim;
- 2.3. Os serviços objeto deste Instrumento foram dimensionados com base nas informações fornecidas pela **CURITIBA S.A.**;
- 2.4. O ICI encaminhará mensalmente ao gestor do contrato, relatório de acompanhamento da evolução dos trabalhos, a fim de subsidiar o ateste das faturas;
- 2.5. A propriedade dos equipamentos, onde estarão hospedados os dados e a aplicação, é do ICI, que através deste instrumento disponibilizará espaço para hospedagem dos dados e direitos de uso pelo **CURITIBA S.A.**, durante o prazo de vigência desta pactuação;
- 2.6. Ficam ressalvados ao ICI os direitos de propriedade intelectual de desenvolvimento do portal e softwares resultantes da presente contratação;
- 2.7. As divergências eventualmente existentes entre o dimensionamento ora efetuado e a necessidade efetiva de serviços e produtos, ocorridas por alterações de projetos ou demais documentações, serão avaliadas de comum acordo entre ambas as partes e poderão implicar na automática modificação das características de preços aqui contratados, devendo ser formalizado aditivo para adequação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá vigência de **21 (vinte e um)** meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, obedecendo a vigência do Contrato de Gestão celebrado entre as partes em 15/12/2012;
- 3.2. O prazo estimado para implantação da solução é de 04 (quatro) meses, sendo que o início das atividades ocorrerá em até 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da Ordem de serviços pelo **CURITIBA S.A.** ao ICI.

Handwritten signature



Handwritten signatures and initials



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e Forma de Pagamento

Pelos serviços prestados, o CURITIBA S.A. pagará ao ICI, o valor global de até R\$ 138.333,67 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), cuja composição é a seguinte:

a. Desenvolvimento e implantação de software aplicativo:

Para a realização dos serviços de Desenvolvimento e Implantação de Software Aplicativo, deverão ser pagas ao ICI, 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 26.135,23 (vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Sendo que o valor total a ser pago será de R\$ 104.540,92 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) devendo cada parcela ser paga mensal, sucessiva e consecutivamente, e o vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

b. Manutenção do Software Aplicativo:

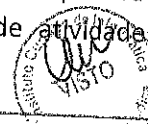
Para a realização dos serviços de manutenções evolutivas do software aplicativo, poderá ser pago ao ICI, o valor de até R\$ 14.923,50 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Sendo que o valor da parcela, se houver, será definido em função da demanda e o vencimento da parcela ocorrerá em até 210 (duzentos e dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A realização deste serviço será sob demanda e somente será cobrado com a efetiva utilização;

c. Serviços de Datacenter, hospedagem de dados e aplicação

Para a realização dos serviços de Datacenter, hospedagem de dados e aplicação, deverão ser pagas ao ICI, em 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.257,95 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) tendo o vencimento da primeira parcela em até 210 (duzentos e dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço Sendo que o valor total a ser pago será de até R\$ 18.869,25 (dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

4.1. Nos preços propostos já estão inclusos todos os impostos incidentes, não sendo devidos quaisquer outros valores a tal título;

4.2. Os valores descritos acima serão faturados mediante apresentação da respectiva Fatura Discriminativa de serviços pelo ICI, acompanhado de relatório mensal de atividades, com



Handwritten signature

Handwritten initials and signature



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

antecedência de até 10 (dez) dias;

4.3. Toda e qualquer alteração na legislação tributária e fiscal em vigor, que afete direta ou indiretamente a solução ora contratados, será repassada, de comum acordo entre as partes, aos custos dos serviços ora contratados, respeitadas as disposições legais aplicáveis à espécie;

4.4. Os preços acordados serão alterados depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência contratual, por reajuste, ou por revisão, adotando-se o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para cálculos de correção monetária a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 – Plenário e art. 65, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

4.5. As partes poderão recompor o equilíbrio econômico-financeiro dos valores acordados, a qualquer tempo, desde que comprovado o desequilíbrio nos termos previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.192/01.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações das Partes

5.1. Compete a CURITIBA S.A.:

- a. Fornecer todas as informações disponíveis que possam ajudar na execução dos serviços contratados;
- b. Fornecer a descrição e validação das regras de negócio referentes ao software aplicativo desenvolvido.
- c. Facilitar o acesso dos funcionários do ICI em suas dependências e instalações, desde que identificados e portando todos os dispositivos de segurança individual necessários;
- d. A CURITIBA S.A. deverá indicar formalmente um interlocutor, que será o responsável pelo acompanhamento, gestão e aceitação dos serviços realizados sob este contrato, bem como o atesto e providências para pagamento das respectivas faturas;
- e. Realizar pontualmente os pagamentos nas datas e valores acordados.

5.2. Compete ao ICI:

- a. Cumprir todos os prazos definidos previamente em contrato;
- b. Zelar pelo patrimônio da CURITIBA S.A. em todas as etapas do projeto durante sua execução;
- c. Zelar pela segurança de todos os funcionários e colaboradores envolvidos na execução do projeto;



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

- d. Executar todos os serviços aqui especificados;
- e. Disponibilizar todos os materiais e informações para o bom desempenho das atividades que compõem o objeto deste contrato;
- f. Observar as Normas Técnicas e legislação vigente aplicável aos serviços contratados;
- g. Designar um interlocutor do projeto para ser o canal formal de comunicação e responsável pelas ações e providências necessárias;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que haja notificação prévia de 30 (trinta) dias de uma parte à outra. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, independentemente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a. Descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste instrumento;
- b. Extinção, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;
- c. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura de qualquer das partes, que venha a prejudicar a execução dos serviços ora contratados;
- d. Razão de interesse público, de alta relevância e notório conhecimento, amplamente justificada e determinada, que inviabilize a continuidade da prestação dos serviços ora acordada;
- e. Ocorrência comprovada de caso fortuito ou força maior que impeça a total, plena e cabal execução dos serviços ora contratados, de acordo como que dispõem o art. 393 do Código Civil.

6.1. Fica expressamente convencionado entre as partes que, em caso de rescisão antecipada do presente instrumento, os valores eventualmente pendentes de pagamento devidos à título dos serviços já prestados pelo ICI deverão ser quitados imediatamente pelo **CURITIBA S.A.** em uma única parcela;

6.2. Na hipótese de rescisão antecipada, a parte que der causa deverá pagar à outra parte, uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a título de multa rescisória.





CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre as partes subscritoras deste anexo, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que se surtam os efeitos legais.

Curitiba, 27 de Agosto de 2014.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA

Diretora Presidente da CURITIBA S.A.

DANIELA ROSSET

Diretora Administrativa e Financeira da CURITIBA S.A.

SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO
Supervisora Jurídica da CURITIBA S.A.

INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA

LUÍS MÁRIO LUCHETTA
Diretor Presidente do ICI
MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO PRADO
Diretor Administrativo e Financeiro do ICI

Testemunhas:

1ª
CPF/MF: 041.940.649-94

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
Matrícula 81.599
CURITIBA S.A.

2ª
CPF/MF: 430.887.239-69
Núcleo de Informática
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba
Curitiba S.A.





CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

ANEXO I

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO CONTRATADA

1. OBJETO

O presente contrato visa apresentar os serviços e recursos necessários ao processo de desenvolvimento e implantação do Portal da Curitiba S/A.

2. RECURSOS E SERVIÇOS - ICI

2.1 Desenvolvimento E IMPLANTAÇÃO de Software Aplicativo

Para atendimento à Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S/A, o ICI irá desenvolver e implantar o Portal Curitiba S/A com o objetivo de divulgar informações institucionais e fornecer meios de comunicação para atendimento de serviços destinados ao público em geral (empresarial, prefeitura, internautas), fornecendo uma imagem moderna com usabilidade, acessibilidade e confiabilidade das informações, as quais poderão ser acessadas a partir de computadores, tablets e celulares.

Escopo de atendimento do Portal Curitiba S/A:

Funcionalidade	Descrição
Arquitetura da Informação (Web)	
Arquitetura Web	Levantamento de requisitos para criação de wireframes, layout e protótipo navegável.
Portal	
Configuração	Configuração de ambiente, arquivo de configuração e base de dados.
Página Inicial	Customização de Topo, Menu, Busca, Notícia, Programação, Cursos, Banner, Rodapé, Agenda de eventos, Redes Sociais e Newsletter.
Notícias	Visualização das notícias no Portal em suas respectivas áreas..
Últimas Notícias	Visualização de lista de notícias paginada.
Banner	Visualização de banners em suas respectivas áreas
Busca	Pesquisa de conteúdos, notícias e imagens. A busca deve ter filtros de categoria e subcategoria.
Conteúdo Dinâmico	Adaptação do conteúdo ao layout.
Enviar Conteúdo	Envio de link de um conteúdo/notícia por e-mail.
Contato (Fale Conosco)	Envio de mensagem para um e-mail da Curitiba S/A.

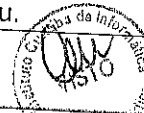
[Handwritten signatures and stamps]



CURITIBA

CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Lista de Links	Visualização e acesso à lista de links.
Mapa do Site	Visualização da estrutura de navegação do site.
Menu	Navegação nos itens de menu (link).
Newsletter	Cadastro de usuários no Portal para receber os informativos da Curitiba S/A por e-mail.
Acessibilidade do Leitor de Tela	Acesso ao Portal utilizando leitor de tela.
Acessibilidade Aumentar e Diminuir a Fonte	Aumentar ou diminuir o tamanho da fonte do Portal.
Otimização	Preparo do site para ser indexado no Google e demais buscadores.
Enquete	Visualização e votação nas enquetes no portal.
Login do funcionário	Login no portal pelos colaboradores da Curitiba S/A para visualização de contracheque.
Formulário para solicitação de serviço	Cadastro de solicitação de serviços à Curitiba S/A.
Visualização do contracheque	Visualização do contracheque, por colaboradores logados.
Históricos dos contracheques	Visualização dos contracheques de meses anteriores, por colaboradores logados.
Formulário para solicitação de férias	Solicitação de férias para o RH por meio de e-mail.
Gerenciar Conteúdo – Koten	
Configuração	Configuração do ambiente, parâmetros, temas, estrutura de dados, cadastro de novas funcionalidades e áreas da página inicial, testes
Notícias	Permite ao administrador do Portal pesquisar, cadastrar, publicar notícias, e vincular multimídias.
Conteúdo	Customização do processo de cadastro de conteúdo para possibilitar o cadastro de conteúdos gerais com apenas um layout.
Banner	Permite ao administrador do Portal realizar pesquisa, cadastro, e definir uma determinada área (tipo do banner) do Portal onde o banner será exibido.
Multimídia	Pesquisa e cadastro de multimídias. Formato de arquivos suportado: Jpeg, Gif, Pdf, Doc, Txt, Swf e Mp3.
Vídeos	Cadastro de vídeos. Formato do arquivo suportado: flv.
Formulários de Contato	Customização de formulário de contato.
Lista de Links	Cadastro de lista de links.
Menu Itens	Cadastro de menu ou itens do menu.

B
D



CURITIBA



CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Menu Página	Cadastro de página de configuração, utilizada para vincular um item de menu ou item de uma lista.
Tags	Cadastro das tags (palavras chaves), utilizadas no relacionamento de notícia, conteúdo, imagens ou vídeos.
Usuários da Newsletter	Gerenciamento da lista de usuários e grupos dos usuários que recebem <i>newsletter</i> .
Newsletter	Cadastro e gerenciamento do envio de <i>newsletter</i> .
Autenticação e Segurança	Autenticação do administrador no Gerenciador de Conteúdo.
Usuário	Cadastro dos usuários administradores do Gerenciador de Conteúdo.
Controle de Acesso e Permissão	Controle da segurança de acesso no Gerenciador de Conteúdo.
Cadastro de Enquete	Cadastro e pesquisa de enquetes para serem publicadas no portal.
Cadastro de Menu do Gerenciador	Cadastro de menu, ordenação e vínculo dos grupos de acesso.
Cadastro de Área	Controle das áreas que tenham menu específico e conteúdos.
Agrupamento de Conteúdo	Agrupamento de conteúdos.
Agrupamento de Multimídias	Agrupamento de multimídias para serem vinculadas a um conteúdo
Solicitações	Visualização das solicitações de serviço do portal e respondê-las por e-mail.
Funcionários	Gerenciamento dos funcionários da Curitiba S/A
Contra-cheque	Cadastro dos dados do contra-cheque dos colaboradores
Contra-cheque automático	Importação dos dados dos contra-cheques dos colaboradores para o Gerenciador de Conteúdo
Programação de férias	Verificação das solicitações de férias dos colaboradores
Integração	
Serviço Acesso e Permissão	Serviço de integração com o LDAP\ICI para acesso ao login de rede da Prefeitura de Curitiba.
Serviço Windows do Portal	
E-mails Newsletter	Envio de e-mails da <i>newsletter</i> cadastrada no Gerenciador de Conteúdo.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from the 'Departamento de Gestão e Informática'.



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Para o desenvolvimento do *software* aplicativo serão realizados serviços de:

SERVIÇOS	QTDE HORAS
Baixa Complexidade	1.022
Média Complexidade	453
Alta Complexidade	180
TOTAL	1.655

Benefícios

- Segurança, confiabilidade e integração das informações;
- Controle de acesso e permissão das funcionalidades;
- Utilização do mesmo login e senha da PMC para acessar o gerenciador de conteúdo;
- Autonomia na publicação de conteúdo;
- Disponibilização em tempo real de modificações nos conteúdos do portal;
- Acessibilidade de informações aos visitantes da página;
- Otimização da página para que os buscadores encontrem todos os conteúdos do site;

Premissas

- A fase de Arquitetura de WebSite (layout/html/css) deve seguir os padrões e processos de execução da equipe técnica do ICI;
- Será utilizado o Padrão Visual - Framework ICI para o Gerenciador de Conteúdo do Portal Turismo;
- A publicação de conteúdos do Portal deve ser realizada pela equipe responsável pelo Portal Curitiba S/A;
- Para o cumprimento do prazo da execução do projeto, os documentos gerados que necessitem de assinatura do cliente devem ser assinados nas datas estabelecidas, caso contrário, o esforço do projeto pode ser reavaliado;
- Apenas os serviços já desenvolvidos serão utilizados no projeto: Serviço de Autenticação e Acesso e Permissão (GESII);
- Os produtos gerados (Portal, Gerenciador de Conteúdo, Serviço Windows) devem ser hospedados no Data Center ICI;
- Para o desenvolvimento do Portal serão utilizadas as tecnologias Microsoft .NET e banco de dados SQL Server;
- O Portal poderá ser analisado, em relação aos seus acessos, através da ferramenta Google Analytics;
- Em caso de recusa na aprovação do Wireframe e/ou Layout, o impacto e esforço do projeto devem ser reavaliados;
- O domínio www.curitibasa.curitiba.pr.gov.br deve ser utilizado para o portal em produção;
- Será realizado treinamento para até 04 (quatro) usuários administradores para publicação de conteúdos através do Gerenciador de Conteúdo, sendo disponibilizadas 08 (oito) horas de média complexidade técnica.

[Handwritten signatures and stamps]



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Restrições

- Este contrato não contempla aplicações *mobile* desenvolvidas especificamente (nativo) para sistemas operacionais móveis (Ex.: Google Android, Apple iOS e Windows Phone);
- O layout do Gerenciador de Conteúdo não será alterado baseado em solicitações do cliente;
- Este contrato não contempla: Site Mobile, Site Intranet e Tema de Contraste para acessibilidade;
- Não está contemplado o desenvolvimento de serviços para integrações com outros sistemas por qualquer meio (ex.: webservices) - verificar nas premissas os serviços já desenvolvidos que serão utilizados;
- Não haverá migração de dados de qualquer sistema;
- Haverá 01 (um) tema (tecnicamente inseridos na pasta App_Themes) para o produtos deste projeto. O desenvolvimento de layout para temas diversos, como de datas comemorativas, não será realizado neste projeto.
- Os produtos web gerados podem não ser visualizados de maneira adequada por usuários que utilizam sistemas operacionais com resoluções menores que 1024 x 768 pixels (largura x altura);
- Os produtos gerados neste projeto não têm garantia de funcionamento nos navegadores Internet Explorer 6.0 ou de versões inferiores;
- O Portal só será desenvolvido no idioma Português-Brasil;
- Para as funcionalidades de RH que contemplam contracheque e programação de férias, não está contemplada integração com qualquer tipo de sistema.

2.2 Manutenção do Software Aplicativo

Serão realizadas manutenções corretivas e evolutivas do software aplicativo, conforme os seguintes critérios:

2.2.1 Manutenções Corretivas

O ICI prestará os serviços de manutenção corretiva, referentes à correção de erros ou falhas nas funcionalidades implantadas, que prejudiquem e ou inviabilizem o funcionamento perfeito e regular do sistema implantado, durante a vigência do contrato. As solicitações de manutenções serão realizadas por meio da abertura de chamados técnicos através de ferramenta de Service Desk disponibilizada pelo ICI.

2.2.2 Manutenções Evolutivas

Para atendimento a manutenções evolutivas do software aplicativo ficam previstos quantitativos de horas técnicas por complexidade, não cumulativas, conforme abaixo:

SERVIÇOS	QTDE HORAS MENSAIS
Média Complexidade	110
Alta Complexidade	50
TOTAL	160



Handwritten signatures and initials



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Os serviços de manutenção serão disponibilizados após a implantação em produção do software aplicativo e ficarão disponíveis até a finalização da vigência contratual no seguinte formato:

- A CURITIBA S/A será responsável pela definição e descrição das novas funcionalidades a serem desenvolvidas;
- A execução do previsto no item anterior deverá ser formalizada pelo gestor responsável do aplicativo da CURITIBA S/A através de ferramenta de Service Desk disponibilizada pelo ICI;
- O ICI após avaliação da solicitação fará uma análise e validação da viabilidade de implementação e o quantitativo de horas necessário para o atendimento, o qual será utilizado do banco de horas mensal;
- A CURITIBA S/A, após avaliação e aprovação do quantitativo de horas a serem utilizadas deverá aprovar na ferramenta de Service Desk a solicitação para início do atendimento;
- Para subsidiar o atêste das faturas, será encaminhado mensalmente ao gestor do contrato da CURITIBA S/A, relatório de acompanhamento contendo atividades realizadas juntamente com o quantitativo de horas utilizadas.

2.2.3 Níveis de Serviços

- **MANUTENÇÕES CORRETIVAS:** índice de chamados resolvidos, superior a 90% do total de chamados abertos, em até 30 (trinta) dias da data de abertura do chamado;
- **MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS:** limitado a 160 horas/mês.

2.2.4 Unidade de Medida

- **MANUTENÇÕES CORRETIVAS:** número de chamados abertos e número de chamados resolvidos;
- **MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS:** número de horas/mês.

2.3 Serviços de Datacenter, Hospedagem de Dados e Aplicação

O ICI irá realizar a prestação de serviços e disponibilização de infraestrutura de Data Center para hospedagem dos dados e aplicação, na modalidade **Hostíng de Serviços de TI**, que se caracteriza pela disponibilização de espaços em servidores do ICI cedidos para uso do cliente, contemplando:

2.3.1 Hosting de Equipamentos

Disponibilização de infraestrutura de equipamentos para a hospedagem do portal: servidores de aplicação, banco de dados e webservices.

2.3.2 Licenças de Softwares

Disponibilização das licenças de softwares necessárias para atendimento da solução, englobando as licenças de sistemas operacionais para os servidores e banco de dados entre outros.



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

2.3.3 Banda de Internet

Fornecimento de banda de internet compartilhada para atender a solução do cliente;

2.3.4 Serviços de Datacenter

- Monitoramento de servidores e serviços 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Monitoramento da banda de internet 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Gestão de segurança do acesso as informações hospedadas (Firewall / IPS);
- Guarda das mídias de backup em local seguro;

2.3.5 Serviço de Suporte de Bando de Dados, Windows e Linux

Instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, análise de performance e procedimento corretivo quando necessário.

2.3.6 Serviço de Backup de Datacenter

- Operacionalização do backup conforme política de backup do datacenter:
 - Backup full diário – Retenção de **6 dias**
 - Backup full semanal – Retenção de **5 semanas**
 - Backup full mensal – Retenção de **13 meses**
 - Backup full anual – Retenção de **6 anos**
- Restauração dos dados solicitados pelo Cliente, podendo ser recuperado em área temporária (do Cliente) ou mesmo em produção conforme necessidade do cliente.

2.3.7 Disponibilidade de Serviços – Níveis de Serviço (SLA)

- Para a infraestrutura do Data Center o índice de disponibilidade mínima é de 95%;
- Para os serviços de banda de internet (links de dados), providos por Operadoras de Telecomunicação, o índice de disponibilidade será o padrão fornecido pela Operadora;
- Para agendamentos de interrupção do serviço de Data Center em caso de manutenção de infraestrutura, upgrade de circuitos de dados e substituição de equipamentos, o cliente será comunicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

[Handwritten signature]

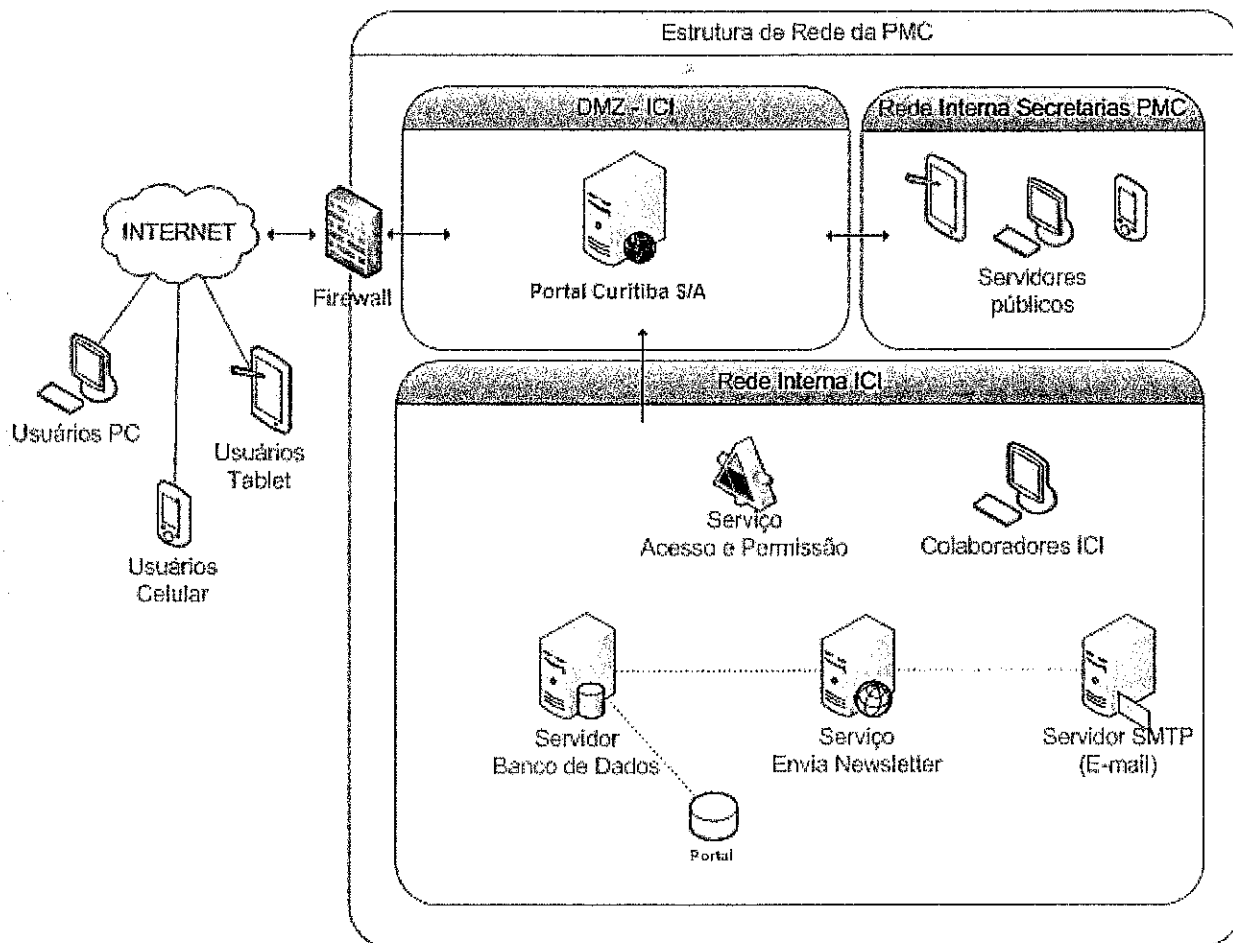


CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

3. DIAGRAMA DA SOLUÇÃO



4. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

O período de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, sendo que o início das atividades ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]
VISTO



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

Atividades / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Mobilização Equipe																					
Desenvolvimento de Software Aplicativo																					
Manutenção de Software Aplicativo																					
Serviços de Data Center, Hospedagem de Dados e Aplicação																					

5.1 Cronograma de Manutenção

O cronograma de manutenção de *software* aplicativo e de serviços de *Data Center*, hospedagem de dados e aplicação poderá ser readequado, visto que o prazo final deste contrato está vinculado ao prazo final do Contrato de Gestão firmado entre ICI e Curitiba S/A em 15/12/2012, o qual possui vigência de 48 meses.

5.2 Relatórios de Acompanhamento Mensal

Para subsidiar o ateste das faturas, será encaminhado mensalmente ao gestor do contrato, relatório de acompanhamento da evolução dos trabalhos.

6. INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Desenvolvimento e implantação de software aplicativo

Para a realização dos serviços de Desenvolvimento e Implantação de Software Aplicativo, deverão ser pagas ao ICI, **04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 26.135,23 (vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**. Sendo que o valor total a ser pago será de **R\$ 104.540,92 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)** devendo cada parcela ser paga mensal, sucessiva e consecutivamente, e o vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

[Handwritten signatures and stamps]



CURITIBA

CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

6.2 Manutenção do Software Aplicativo

Para a realização dos serviços de manutenções evolutivas do software aplicativo, deverá ser pago ao ICI, o valor de até **R\$ 14.923,50 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. Sendo que o valor da parcela, se houver, será definido em função da demanda e o vencimento da parcela ocorrerá em até 210 (duzentos e dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A realização deste serviço será sob demanda e somente será cobrado com a efetiva utilização.

6.3 Serviços de datacenter, hospedagem de dados e aplicação

Para a realização dos serviços de Datacenter, hospedagem de dados e aplicação, deverão ser pagas ao ICI, em até **15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 1.257,95 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**. Sendo que o valor total a ser pago será de até **R\$ 18.869,25 (dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, devendo cada parcela ser paga mensal, sucessiva e consecutivamente, e o vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 210 (duzentos e dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

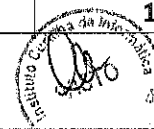
6.4 Preço

O valor total da solução contida neste contrato é de até **R\$ 138.333,67 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**. Nos preços propostos já estão inclusos todos os impostos incidentes, não sendo devidos quaisquer outros valores a esse título.

7. RESUMO FINANCEIRO

7.1 Desembolso Fixo Mensal

Descrição do Serviço		Desenvolvimento e Implantação de Software Aplicativo R\$	Serviços de Data Center, hospedagem de dados e aplicação R\$	TOTAL MENSAL R\$
Mês	1	26.135,23	--	26.135,23
	2	26.135,23	--	26.135,23
	3	26.135,23	--	26.135,23
	4	26.135,23	--	26.135,23
	5	--	1.257,95	1.257,95
	...	--
	18	--	1.257,95	1.257,95



[Handwritten signatures and initials]



CURITIBA

CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Descrição do Serviço		Desenvolvimento e Implantação de Software Aplicativo R\$	Serviços de Data Center, hospedagem de dados e aplicação R\$	TOTAL MENSAL R\$
	19	--	1.257,95	1.257,95
	20	--	1.257,95	1.257,95
	21	--	1.257,95	1.257,95
TOTAL DO SERVIÇO		104.540,92	18.869,25	123.410,17

7.2 Desembolso Variável

O desembolso referente à manutenção evolutiva do software aplicativo, no valor de até R\$ 14.923,50 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), será pago pelo efetivo uso, mediante solicitação do contratante, com vencimento em 210 (duzentos e dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

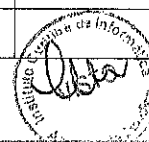
7.3 Total por Itens e Subitens

Descrição	Preço Total (R\$)
Serviços Mensais	Valor total dos serviços
Desenvolvimento e Implantação de <i>Software</i> Aplicativo	104.540,92
Manutenção do <i>Software</i> Aplicativo	14.923,50
Serviços de <i>Data Center</i> , Hospedagem de Dados e Aplicação	18.869,25
Total	138.333,67

Os valores das horas técnicas e de desenvolvimento executadas pelo ICI serão calculadas e cobradas de acordo com a tabela referencial vigente conforme Ofício ICI-AAF159/2013 encaminhado a SMAD\ATI. Segue abaixo a tabela descrita:

Valores referentes à Tabela 2013

Serviço	Valor Hora
Desenvolvimento Baixa Complexidade	R\$ 45,11



19/10



CURITIBA



CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Desenvolvimento Média Complexidade	R\$ 82,70
Desenvolvimento Alta Complexidade	R\$ 116,53
Técnico de Pesquisa e Inserção de Dados	R\$ 25,06
Técnico Baixa Complexidade	R\$ 31,33
Técnico Média Complexidade	R\$ 45,11
Técnico Alta Complexidade	R\$ 82,70
Consultoria	R\$ 182,94

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA

Diretora Presidente da CURITIBA S.A.

DANIELA ROSSET

Diretora Administrativa e Financeira da CURITIBA S.A.

SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

Supervisora Jurídica da CURITIBA S.A.

INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA

LUÍS MÁRIO LUCHETTA

Diretor Presidente do ICI

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO PRADO

Diretor Administrativo e Financeiro do ICI

Testemunhas:

1ª Davidson José Moulepes

CPF/MF: 041.940.699-94

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
Matrícula 81.599
CURITIBA S.A.

2ª

Silmar Marques de Lima
Núcleo de Informática
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba
Curitiba S.A.

CPF/MF: 192.012.779-49

